



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Sexta-feira • 26 de Março de 2021 • Ano IV • Nº 3332

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- **Portaria Nº 011/2021 De 26 De Março De 2021** - Designa Os Servidores Para Compor A Comissão De Fiscalização E Execução Presente Na Ata De Registro De Preço Número 008/2020 Referente Ao Pregão De Nº 013/2020.
- **Julgamento De Impugnação Ao Edital Pregão Eletrônico Nº 011/2021** - Objeto: Registro De Preços Para Aquisição De Brinquedos Aramados Educativos, Visando Atender As Necessidades Das Escolas Da Rede Municipal De Ensino Do Município De Candeias.
- **Ata De Julgamento – Proposta De Preços Concorrência Nº 013/2020– Copel Processo Administrativo Nº 5023/2020** – Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Ampliação E Implantação De Pórtico Na Escola Municipal Albertina Dias Coelho Localizada No Distrito De Passé Do Município De Candeias – BA.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP

PORTARIA Nº 011/2021 DE 26 DE MARÇO DE 2021

"Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização e Execução presente na Ata de Registro de Preço número 008/2020 referente ao Pregão de número nº013/2020".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº002/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Constitui a Comissão de Servidores para compor a fiscalização e execução presente na Ata de Registro de Preços nº 008/2020 referente ao Pregão Presencial nº013/2020.

Art. 2º - A Comissão será composta da seguinte forma:

- 1- Dionísio Alexandre da Silva Filho – Matrícula nº 140174;**
- 2- Jonas da Silva Sá Santos – Matrícula nº 832327;**
- 3- Sergio Sobral Souza – Matrícula nº 141401.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos desde 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as demais disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Candeias - Bahia, em 26 de março de 2021.


Washington Paraguaçu do Nascimento Silva
Secretário

Endereço: Rua do asfalto, s/n Pitanga Candeias - BA

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CCLC – COORDENADORIA CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS ARAMADOS EDUCATIVOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS.

IMPUGNANTE: LBT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI - EPP.

DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

No dia 24/03/2021 foi recebido por e-mail, a impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 011/2021 em epígrafe, portanto no prazo legal, tempestivamente.

DOS FATOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Candeias - COPEL instaurou procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 011/2021, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS ARAMADOS EDUCATIVOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS**, publicando seu aviso de abertura no Diário Oficial do Município do dia 12/03/2021, para ocorrer no dia 26/03/2021.

Por se tratar de questões de natureza técnica, a pregoeira encaminhou as razões de impugnação para a Secretaria Municipal de Educação para manifestação técnica acerca das alegações feita pela Impugnante.

DAS ALEGAÇÕES

Insurge-se a impugnante **LBT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI - EPP** alegando em síntese que:

- Constatou a falta de solicitação de Certificado do INMETRO para todos os itens.

DO JULGAMENTO

As alegações foram respondidas conforme Parecer Técnico abaixo, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CCLC – COORDENADORIA CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

“ No que tange ao questionamento efetuado pela empresa consignamos o que segue:

No Brasil, todo brinquedo comercializado deve ser certificado pelo IMETRO, independente do produto ser nacional ou importado. A certificação é obrigatória para crianças até 14 anos. A compulsoriedade se dá para evitar possíveis riscos que, mesmo não identificados pelo público, possam surgir no uso normal ou no uso indevido do brinquedo. E desde 2005, a certificação está baseada na Norma MERCOSUL NM 300/2002, substituindo a norma anterior, ABNT NBR 11786 e no Regulamento Técnico MERCOSUL, anexo à Portaria Inmetro nº 108, e Portaria IMETRO nº 217/2020.

Diante de tudo quanto expandido, razão assiste à empresa, haja vista que o selo IMETRO é obrigatório em qualquer brinquedo comercializado no Brasil, e a principal razão é a saúde e segurança da criança.

Desta forma, opinamos pelo acréscimo da exigência no Edital, fazendo constar a obrigatoriedade da certificação do IMETRO, em todos os brinquedos objeto da aquisição no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021”.

DA DECISÃO

Assim, tendo como base os preceitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da segurança jurídica, considerando também o julgamento da Secretaria Municipal de Educação, a Comissão de Licitação, decide:

Julgar **PROCEDENTE**, a impugnação apresentada pela licitante **LBT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI – EPP**, reformulando o Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2021.

Candeias, 26 de março de 2021.

Rebeca Mayara Marques da Silva
PREGOEIRA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

ATA DE JULGAMENTO – PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 013/2020– COPEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5023/2020

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas, na sala da COPEL da Secretaria de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Candeias, situada no Paço Municipal Conselheiro Luiz Viana, Avenida dos Três Poderes, s/nº, Ouro Negro, Candeias, Bahia, foi realizada a sessão para julgamento das propostas de preços das empresas participantes da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 013/2020**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para ampliação e implantação de pórtico na Escola Municipal Albertina Dias Coelho Localizada no distrito de Passé do Município de Candeias – BA**, sob a condução da Presidente, Sr. Tatiane Carvalho de Souza e os membros que abaixo assinam esta Ata, designados pelo Decreto nº 037/2021 de 25 de março de 2021. A presidente abriu a sessão informando que as propostas de preços foram submetidas à Secretaria de Infraestrutura e Obras e após retorno chegou-se ao seguinte julgamento:

LICITANTE	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
JD CONSTRUTORA EIRELI - EPP	R\$ 344.980,47	CLASSIFICADA – atendeu a todas as exigências do edital.
MADRE MAIS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 345.373,80	CLASSIFICADA – atendeu a todas as exigências do edital.
TRIPLICE CONSTRUTORA, INCORPORADORA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI	R\$ 371.684,30	CLASSIFICADA – atendeu a todas as exigências do edital.
QUADRANTE ENGENHARIA EIRELI – ME	_____	DECLASSIFICADA - Não apresentou planilha de composição de preços unitários, conforme item 9.1.3 do Edital.

Assim, a empresa **JD CONSTRUTORA EIRELI – EPP** é a vencedora da licitação com o valor global de **R\$ 344.980,47**. Desde já, fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93. Nada mais foi dito digno de registro. Publique-se a presente Ata para que se cumpra os prazos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO				
Tatiane Carvalho de Souza Presidente	Eduardo Fernandes Membro	Eriton Ramos Membro	Caroline Ayala Oliveira dos Santos Membro/ Suplente	Rebeca Mayara Marques da Silva Membro/ Suplente